

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Brejão-PE



Ao
Setor de Licitação da Prefeitura de Brejão/PE.
Nesta.

Assunto: Autorização. Processo Administrativo.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Brejão, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação referente à necessidade de locação de um de 01 (um) imóvel, na zona urbana, para sediar a Vigilância Sanitária Municipal, destinado a atender as demandas da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Brejão-PE.

Considerando a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para contratação da locação, **determino** a realização das seguintes providências:

1. Autuação de competente Processo Administrativo, com regras pertinentes contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 04/2024, e suas alterações, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação e demais instrumentos de planejamento, anexos;
2. Recebido os autos da Procuradoria Geral Jurídica e da Controladoria Geral do Município anexo Pareceres quanto à ratificação da viabilidade de Inexigibilidade da Licitação para locação pretendida.

Depois de constatada a legalidade pela Procuradoria e Controladoria aprovando a possibilidade, e o Setor de Contabilidade aprovada disponibilidade orçamentária para custear o serviço, e na qualidade de Ordenador de despesas, autorizo à continuidade do Processo Licitatório na modalidade cabível, observando-se, em tudo, a Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 04/2024, e suas alterações posteriores, e demais normas aplicadas à espécie.

Gabinete da Secretária de Saúde
Brejão/PE, em 12 de maio de 2025.


Andrea dos Santos Calado Rodrigues
Gestora do FMS

